

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



**PLANO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DE ITAPERUÇU**



**PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



2024 - 2027

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: MARA LUCIA PIASSA

SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO

TITULAR: MARIA EDUARDA DE MIRANDA

SUPLENTE: MARIA KAROLINE LAPOLA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDREIA CORDEIRO DE LARA

SUPLENTE: ANDREA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES

SUPLENTE: SIMONE SANTOS DE CASTRO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA APMI

TITULAR: GISLAINE ADELE CHISTIAN

SUPLENTE: CILMARA STRESSER WOSH

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO UNIÃO CENTRAL.

TITULAR: VILMAR WOZNIAK SUPLENTE:

ADRIANO WOZNIAK

REPRESENTANTE DA APMF – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HEMERCIDIO CAVALCANTE

TITULAR: JOÃO MARTINS DE FREITAS

SUPLENTE: RONALDO ARTIGAS

REPRESENTANTE DA APMF – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINARIO STRESSER

TITULAR: ABEGAIL DO VALLE BOUTIN

SUPLENTE: SUELI DE FRANÇA MOREIRA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

EQUIPE TÉCNICA:

MARIA EDUARDA DE MIRANDA
RODRIGO SIELSKI
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ELAISE FERNANDA BUENO
SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDREIA CORDEIRO DE LARA
SUPLENTE: ANDREA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: THAÍSE ELIETE MIRANDA
SUPLENTE: MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

TITULAR: SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO
SUPLENTE: ARIEL DE CRISTO DE PAULO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA APMI

TITULAR: CILMARA STRESSER WOSH
SUPLENTE: ELIZETE DE FATIMA JOEKEL

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO UNIÃO CENTRAL.

TITULAR: VILMAR WOZNIAK
SUPLENTE: ADRIANO WOZNIAK

REPRESENTANTE DA APMF – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HEMERCIDIO CAVALCANTE

TITULAR: JOÃO MARTINS DE FREITAS
SUPLENTE: RONALDO ARTIGAS

REPRESENTANTE DA APMF – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO APOLINARIO STRESSER

TITULAR: ABEGAIL DO VALLE BOUTIN
SUPLENTE: SUELI DE FRANÇA MOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



1. ORGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL

Nome: Prefeitura Municipal

Nível de Gestão: Pequeno Porte II

CNPJ: 95.422.846/0001-26

Cidade: Itaperuçu

UF: PR

Endereço: Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Centro

CEP: 83560-000

Telefone: (41) 3603 1381

E-mail: gabinete@itaperucu.pr.gov.br

Prefeito: Edilson Ruiz de Freitas

1.1. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 95.422.846/0001-26

Cidade: Itaperuçu

UF: PR

Endereço: Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Centro

Telefone: (41) 3603-1381

E-mail: smasitap@gmail.com

Gestora: Thaíse Eliete Miranda

1.2. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FMDPD

Lei de criação: nº 541/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

CNPJ: 38.183.050/0001-24

E-mail: cmdpi.itaperucupr@gmail.com

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Endereço: Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800

Telefone: (41) 9958 2034

E-mail: cmdpi.itaperucupr@gmail.com

Nome da Presidente: João Martins de Freitas

Nome vice-Presidente: Thaíse Eliete Miranda

Nome da 1ª Secretária: Abegail do Valle Bontin

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi criado para garantir o pleno e equitativo exercício dos direitos das pessoas com deficiência em nosso município. Este plano é fruto de um processo participativo, envolvendo tanto representantes dos órgãos governamentais quanto da sociedade civil, por meio dos conselhos municipais.

A luta pelos direitos das pessoas com deficiência tem uma longa trajetória, marcada por avanços importantes ao longo das décadas. O movimento ganhou força especialmente nas décadas de 1980 e 1990, durante o processo de redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição Federal de 1988. Nesse período, foram conquistados direitos fundamentais e assegurada a participação e controle social das pessoas com deficiência, consolidando espaços de organização e articulação da sociedade civil, fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas.

Um marco internacional relevante foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949/2009, como Emenda Constitucional. Esse instrumento jurídico reforçou a promoção, proteção e garantia do pleno exercício dos direitos humanos para todas as pessoas com deficiência.

No âmbito nacional, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015) foi um passo decisivo para a implementação de políticas públicas voltadas para essa população, colocando o tema na pauta do Estado brasileiro.

No município de Itaperuçu, de acordo com o Censo do IBGE de 2010, há 3.951 pessoas com deficiência, abrangendo 2.866 pessoas com deficiência visual, 837 com deficiência auditiva, 1.445 com deficiência física e/ou motora e 342 com deficiência mental e/ou intelectual. Vale ressaltar que uma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência, conforme investigado nos dados.

A construção deste Plano Municipal envolveu diversas etapas, incluindo a criação da Lei Municipal Nº 541/2016, que estabeleceu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e a formação de uma comissão específica para a elaboração do plano.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



Esse esforço conjunto tem como objetivo assegurar que as pessoas com deficiência tenham seus direitos plenamente respeitados e que participem ativamente do desenvolvimento de políticas públicas que atendam às suas necessidades.

2. JUSTIFICATIVA

Com a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o município de Itaperuçu, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Esportes, estrutura e articula a execução da Política Municipal voltada para essa população.

Para enfrentar o desafio de garantir efetivamente os direitos das pessoas com deficiência, o município instituiu a Lei nº 541/2016, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD).

Esse plano representa uma etapa fundamental no processo de desenvolvimento de políticas públicas inclusivas. Ele reflete o empenho do município em organizar e fortalecer a política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, sendo fruto de uma mobilização conjunta com diversos atores sociais que participaram ativamente da sua construção.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



3. DIRETRIZES

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram deliberados na 1ª Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Itaperuçu, com as propostas voltadas ao município, que servirão de base para a construção das ações voltada ao atendimento pessoa com deficiência por parte do poder público.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.

1. Criar eventos abertos com a participação da sociedade junto ao CMDPD, associações e familiares.
2. Participação das instituições e servidores dos variados setores nas discussões junto ao CMDPD

Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de políticas públicas.

1. Criação de fluxograma sistematizado entre políticas do município que facilite e agilize o acesso ao atendimento de pessoas com deficiência
2. Criação de um espaço cultural com acessibilidade para todas as pessoas com deficiência, possibilitando a oferta de atividades culturais específicas.
3. Melhorar a acessibilidade dos setores públicos

Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

1. Participação do CMDPD em editais dos Conselhos da Criança e Adolescente e do Conselho da Pessoa Idosa
2. Elaboração de diagnóstico para mapeamento da população com deficiência do município
3. Designar um servidor ou contratar instituição para captação de recursos (instituições, emendas parlamentares, destinação de IR)

Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.

1. Todos os setores públicos, inclusive as praças com garantia de acessibilidade arquitetônica, piso tátil e brinquedos interativos
2. Ter Libras como língua oficial no município, nos municípios que prestam atendimento ao público

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



4. METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024 A 2027

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

OBJETIVO	META	PRAZO	FONTE DE RECURSO	RESULTADOS ESPERADOS
Criar eventos abertos com a participação da sociedade junto ao CMDPD, associações e familiares	Informar a população sobre os direitos das pessoas com deficiência	2 anos	Municipal	Por meio das divulgações realizadas, informar a população sobre direitos da PCD.
Participação das instituições e servidores dos variados setores nas discussões junto ao CMDPD	Garantir a participação ativa das instituições e servidores dos setores de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Esporte nas reuniões do (CMDPD)	1 ano	Municipal	Garantia de direitos e maior participação social.

EIXO 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de políticas públicas.

Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Criação de fluxograma sistematizado entre políticas do município que facilite e agilize o acesso ao atendimento de pessoas com deficiência	Elaborar e implementar um fluxograma sistematizado de integração entre as políticas públicas, garantindo que as pessoas com deficiência que busquem atendimento no	2 anos	Municipal	Otimizar a comunicação e o fluxo de atendimento entre os diferentes setores, facilitando o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos e garantindo maior eficiência no atendimento

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



	município sejam encaminhadas de forma ágil e eficaz			
Criação de um espaço cultural com acessibilidade para todas as pessoas com deficiência, possibilitando a oferta de atividades culturais específicas	Criar e inaugurar, um espaço cultural 100% acessível e adaptado, voltado para o público com deficiência.	4 anos	Municipal	Garantir que o espaço cultural seja totalmente acessível, promovendo a inclusão e a participação ativa das pessoas com deficiência em atividades culturais diversas, atendendo às suas necessidades e interesses
Melhorar a acessibilidade dos setores públicos	Realizar adaptações de acessibilidade em 100% dos prédios dos setores públicos municipais.	4 anos	Municipal	Assegurar que todos os prédios públicos do município sejam acessíveis, promovendo a inclusão e o atendimento eficaz das pessoas com deficiência em todos os serviços públicos

EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Elaboração de diagnóstico para mapeamento da população com deficiência do município	Realizar um diagnóstico detalhado que mapeie toda população com deficiência do município,	4 anos	Municipal	Essa meta visa obter um panorama claro e atualizado da população com deficiência, permitindo um planejamento mais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



	identificando suas principais necessidades, tipo de deficiência e áreas prioritárias de atendimento, para subsidiar a elaboração de políticas públicas e o direcionamento de recursos			eficiente e alocação adequada de recursos para atender suas demandas
Designar um servidor ou contratar instituição para captação de recursos (instituições, emendas parlamentares, destinação de IR)	Designar um servidor exclusivo ou contratar uma instituição especializada para a captação de recursos, com a meta de garantir a obtenção de pelo menos três fontes de financiamento externas por ano, incluindo instituições privadas, emendas parlamentares e destinações de Imposto de Renda, para apoiar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência	1 anos	Municipal	Assegurar a captação contínua e diversificada de recursos, fortalecendo o financiamento das políticas públicas para a população com deficiência no município

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR**



EIXO 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recurso	Resultados esperados
Todos os setores públicos, inclusive as praças com garantia de acessibilidade arquitetônica, piso tátil e brinquedos interativos	Adaptar os setores públicos e praças do município, garantindo acessibilidade arquitetônica, instalação de piso tátil, brinquedos interativos acessíveis, e demais adaptações necessárias para atender às pessoas com deficiência, conforme as normas de acessibilidade vigentes	4 anos	Municipal	Assegurar que os espaços públicos sejam totalmente acessíveis, promovendo a inclusão social e o acesso seguro e igualitário às pessoas com deficiência em todas as áreas do município.
Ter Libras como língua no atendimento ao público	Implementar a presença de intérpretes de Libras nos órgãos públicos municipais que prestam atendimento direto ao público, além de promover a formação de servidores em Libras	4 anos	Municipal	Assegurar a inclusão linguística das pessoas com deficiência auditiva, promovendo o acesso pleno e equitativo aos serviços públicos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Itaperuçu tem avançado significativamente com a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e agora com a elaboração do Plano Municipal. Essas ações representam marcos importantes para o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e o fortalecimento do protagonismo das pessoas com deficiência no município.

O Plano tem uma duração de quatro anos e será monitorado no final de cada ano. Esses momentos de monitoramento visam garantir que o plano esteja sendo efetivamente implementado e possibilitam ajustes pontuais para otimizar a execução das políticas.

No primeiro relatório de monitoramento, em 2025, serão analisados os resultados alcançados até o momento, e, se necessário, poderão ser propostas alterações ou adaptações no plano para garantir que ele continue a atender às necessidades da população com deficiência de forma eficaz. O monitoramento contínuo permitirá uma resposta rápida a qualquer dificuldade ou desafio que possa surgir na execução.

A coleta de dados para a avaliação será realizada por meio de questionários, que serão ajustados conforme as necessidades das pessoas com deficiência e dos serviços envolvidos. Esses questionários serão aplicados aos usuários dos serviços, aos servidores e às instituições envolvidas, proporcionando uma visão abrangente do impacto das políticas.

As avaliações do plano ocorrerão em reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo a participação ativa da sociedade civil. Essas reuniões serão devidamente registradas em ata, garantindo a transparência do processo e possibilitando um acompanhamento detalhado de cada etapa. O Conselho desempenhará um papel fundamental tanto na análise dos dados quanto na proposição de eventuais ajustes, promovendo a constante melhoria da política e assegurando que ela esteja alinhada com as demandas da população com deficiência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITAPERUÇU/PR



REFERÊNCIAS

- Lei nº 13.146, de 6 De julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva
- Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (inclusa a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).
- Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (inclusas a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).
- Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.
- Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.